

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/08/2010

DECRETO Nº 2694/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1290/2009 de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.04.123.0006.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339093000000 - Indenizações e Restituições		
1000 - Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.04.123.0006.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil		
1000 - Recursos ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2010.



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal